

2

Dono Senhor D. Luiz Albuquerque de Brito
Benedictino - em nome
da Lei o Senhor da Supp.
p.^a a accord. da Lei
Mencionada 14 f. 1.^a de 1774
D. N. S. P. de 1774

Diz Benedictino escravo de Jose Soares de
Albuquerque abajante Senhor da Supp. e
Tribunho desta Terra, que tendo aforca
de seu trabalho e economias adquirido
um peculio notavel de duzentos milreis
quantia mais que sufficiente p.^a por ella
obter sua liberdade, a virtude da xanca
da idade e mais estado de saude da Supp.
offerece uma quantia a seu predito Senhor p.^a
por ella passar carta de liberdade a Supp. e
nao querendo elle aceitar, requer a Supp. a V.^a
para mandar resoltar na Collectoria desta
Cidade a mencionada quantia de du
zentos milreis, e isso feito, requer que
seja citada com xancia o Senhor da Supp. para
o accordo judicial na forma da Lei, e
no caso de nao realisar se omermo acco
do, proseguir-se a caso de liberdade por
arbitramento; nomeando V.^a um Cura
dor que defenda em Juizo o direito da Supp.
a Supp. em favor de seu direito de liberdade
de allega que o seu predito Senhor, a comprou
a muitos annos por quatro centos milr.
e essa mesma quantia que hoje exige p.^a
liberdade da Supp., quantia que a Supp.
nao teria duvida em dar se nao a tivesse
coetado a liberdade de dois fethos afor

resados a custa da Supp^{ta}, por cujo motivo
a dequeres a Supp^{ta} o direito de se livre pelo
fundo de emancipação de, o Sr. da Supp^{ta}
terem feito a reclamação authorizada
por lei, perante as juntas classificadas
nas dos escravos deste Município, que
tem a liberdade pelas quotas para a
que distribuidas. A Junta de exposto
a Supp^{ta}

P. a V. da deferen^{ta}
na forma requeri-
da.

E. R. C. L. C.

Marcelino de Julho de 1884

Atzo de Benedita por sua saber escriv
Francisco José Alves

Ficou mandado